



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

De acordo com as peças pertinentes que integram os autos deste processo, haja vista conformidade de seus procedimentos administrativos, em todas as suas fases, **RATIFICO e HOMOLOGO**, a mencionada solicitação levada em termo pela Comissão de Licitação desta Câmara.

Remeta-se o processo Licitatório ao setor competente a fim de que se faça o seu encaminhamento ao departamento de Contabilidade com a devida autorização para a **Contratação de profissional ou empresas especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria e operacional para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Cumaru - PE, o seguinte escritório de contabilidade:**

1) **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 09.110.717/0001-60, com sede na Rua Felinto De Farias Castro, 116, SALA 04 – Cruzeiro – Gravata - PE, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para doze meses.

Feito isto, devolvam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências de praxe.

Cumaru, 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara de Vereadores de Cumaru

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
PROCESSO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - EXTRATO DE
CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2022 - Processo nº 001/2022. Objeto: **Contratação de profissional ou empresas especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria e operacional para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Cumaru - PE.**

Validade: 03/02/2022 à 03/02/2023.

Empresa: NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.110.717/0001-60, situada na Rua Felinto De Farias Castro, 116, Cruzeiro, Gravata- PE.

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Cumaru, 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara de Vereadores de Cumaru

Publicado por:
Tarciana Cláudia Borba Soares
Código Identificador:5CC1B675

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/02/2022. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

V – Secretaria Municipal de Saúde: MARTA RODRIGUES DE ARRUDA: CPF: 092.931.384-41;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA: MARIA DE LOURDES MELO DE ARAÚJO – CPF: 064.723.054-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:B267B86A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 333, DE 06 DE JANEIRO DE
2022**

Celebra cessão de servidor de provimento efetivo entre o Município de Cortês/PE e o Município de Olinda/PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o previsto no art. 95, do Estatuto dos Servidores do Município de Cortês Lei nº 656/92;

Considerando, a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

Considerando, a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 022.524.784-46, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.078, SSP/PE, matrícula 9704, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Administrador de Recursos Humanos** neste Município, para exercer às suas atividades laborais no Município de Olinda – PE.

Art. 2º A presente cessão está lastreada pela Lei nº 656/92, do Município de Cortês, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal, bem como tendo em vista o previsto no Decreto nº 005/2021, do Município de Olinda, que dispensa a celebração de convênio de cooperação técnica e administrativa formalizadas posteriormente à data deste decreto.

Art. 3º A cessão integralizada por esta portaria é celebrada nesta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término, indicando: **nome, cargo, lotação e matrícula do servidor**.

§1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º Fica vedada o órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º As despesas de gastos com pessoal da presente cessão serão operacionalizadas mediante o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário ao órgão cedente.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação pelo órgão cedente no Diário Oficial dos Municípios, e, produzirá seus efeitos jurídicos e legais retroativos à 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 06 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:B682347F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 001/2022. CPL. Objeto: **Contratação de profissional ou empresas especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria e operacional para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Cumaru - PE.** Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI**, inscrito no CNPJ: **09.110.717/0001-60**. Valor global: **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para um período de 12 (doze) meses.**

Cumaru, 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores de Cumaru

Publicado por:

Tarciana Cláudia Borba Soares

Código Identificador:CD7008D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 020/2021-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº 020/2021-FME. Tomada de Preços Nº 004/2021. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **D & J CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor: R\$292.941,97.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 03/02/2022.